



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
CPF 112.287.929-68
TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA
1/78.764

MATRÍCULA Nº 78.764

RUBRICA
MD

CNM 080606.2.0078764-79

IMÓVEL: Fração ideal do solo e partes comuns de 0,0159223, e quota do terreno de 14,0116m², que corresponderá a **LOJA**, que se localizará no andar térreo ou 1º pavimento, integrante do **"EDIFÍCIO CURITIBA LOFT BATEL"**, o qual se situará à Rua Pasteur, 269, de frente para a referida rua, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, terá a área construída de utilização exclusiva de 91,6800m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 91,6800m². Referido edifício encontra-se em construção sobre o lote 81/82 resultante da unificação dos mesmos, medindo no todo 22,00m, de frente para a rua Pasteur, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 40,00m, onde confronta com o lote fiscal 015.000, do lado esquerdo mede 40,00m., onde confronta com o lote fiscal 020.000, na linha de fundos mede 22,00m, onde confronta com o lote fiscal 014.000, perfazendo a área total de 880,00m², localizado no lado ímpar da rua, distante 33,50m., da Avenida Sete de Setembro, com Indicação Fiscal sob nº.21.040.029.000.

PROPRIETÁRIA: **CHEVALIER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Barão de Guaraúna, nº.637, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.465.884/0001-91.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº.68.877, Lº 02-RG desta Serventia, datada de 08 de março de 2002.

Curitiba, 20 de dezembro de 2005. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

R-1-78.764.- PROT.-368.094 de 05/12/2005: **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública lavrada às fls.031/034v, do Livro 248-E, datada de 28 de outubro de 2005, pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Pinhais-PR, a **CHEVALIER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, acima qualificada representada por Fredy Henrique Chevalier e Angela Manne, **VENDEU** o imóvel da presente à **BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ESTRELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº.12267, Planta Portland, em Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.891.936/0001-11, representada por Wilson Benvenuto, inscrito no CPF/MF sob nº.255.473.729-00, pelo valor de **R\$ 557.250,00**, que abrange as matrículas nºs.78.760/761/762/763/765/766/767/768, sendo atribuído a fração desta o valor R\$.85.582,50, sem condições. Declara a vendedora que o bem ora vendido, não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e Certidão de Tributos Federais, conforme consta na escritura. **Emitida a ficha DOI pelo Tabelião.** ITBI nº.47.168, pago s/avaliação R\$.90.600,00 e FUNREJUS recolhido no valor R\$.609,00, (abrange outros imóveis), arq. sob nº.368.094. Curitiba, 20 de dezembro de 2005. Custas: R\$.452,76 = 4312 VRC/mc/mm.- Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
78.764

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DDCV-KS6TA-D5E6X-LWTAH>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DDCV-KS6TA-D5E6X-LWTAH>

CONTINUAÇÃO

R-2-78.764.- PROT.-382.045 de 31/05/2007.- **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Conforme Escritura Pública lavrada às fls.064/065, do livro 1423-N, aos 27 de abril de 2007, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Capital, **BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ESTRELA LTDA**, antes qualificado e representado por Wilson Benvenutti, **VENDEU** o imóvel da presente para: **DAVID BONGIOLO MATTOS**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, universitário, portador da CI/RG nº 5.944.664/SC, inscrito no CPF/MF nº 070.267.759-01, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 3300, ap.nº 1601, na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, pelo valor de **R\$.120.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$.15.000,00, pagos no ato da escritura, como sinal de negocio e princípio de pagamento, do qual dá quitação, e o saldo restante no valor de R\$.105.000,00, a serem pagos em 07 (sete) parcelas fixas, mensais e consecutivas no valor de R\$.15.000,00, cada uma, sendo o vencimento da primeira parcela para o dia 27/05/2007 e as demais sempre para o mesmo dia dos meses subsequentes até final quitação, parcelas essas representadas por 07 (sete) notas promissórias vinculadas na presente escritura, servirá o recibo passado na última nota promissória como documento hábil para a quitação da cláusula. **CONDIÇÕES:** Na Escritura está inserida a cláusula resolutiva nos termos dos artigos nº 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. CND do INSS nº 007452007-140001060, com validade até o dia 11/07/2007, e Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 02/06/2007, ambas mencionadas na escritura. ITBI nº 21.004, pago sobre a avaliação R\$.122.300,00, e FUNREJUS nº 06094032700072771, recolhido no valor de R\$.240,00, arquivados sob nº 382.024. **Emitida a ficha DOI pelo Tabelião.** Curitiba, 04 de junho de 2007. Custas: R\$.452,76 = 4312 VRC/sp/mm.- Dou fé.-

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

Marcelo A. Dely

AV-3-78.764 - Prot. 388.329 de 02/01/2008: Conforme requerimento datado 13 de junho de 2007 e a última nota promissória quitada, arquivados sob nº **388.329**, averba-se o **cancelamento da Cláusula Resolutiva do R-2** desta matrícula. Curitiba, 14 de janeiro de 2008. Custas: R\$.66,15 = 630/vrc (sp/jf). Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

Marcelo A. Dely

AV-4-78.764 - Prot. 460.349 de 13/11/2013 - **AVERBAÇÃO DO NÚMERO DA CI/RG** - Conforme certidão da 5ª alteração contratual, aquirada sob nº.460.349, averba-se que **DAVID BONGIOLO MATTOS**, também é portador da **CI/RG nº 78567830-SSP/PR**. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2013. *Christina Gonalves* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$.8,46 = 60 VRC. (ja/mg)

R-5-78.764 - Prot. 460.349 de 13/11/2013 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL** - Conforme certidão passada em 12/11/2013 pela Junta Comercial do Paraná, do documento arquivado, correspondente a 5ª Alteração Contratual da empresa Medserv - Serviços Médicos e Hospitalares Ltda, registrado em 18/09/2013 sob nº 20135207606, **DAVID BONGIOLO**

—SEGUE—

CNM 080606.2.0078764-79



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 2

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 78.764

Rubrica

CNM 080606.2.0078764-79

MATTOS, antes qualificado, **INTEGRALIZOU** o imóvel objeto da presente matrícula ao capital de **MEDSERV - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.13.634.620/0001-24, com sede na Rua Farroupilha, 49, na cidade de São Miguel do Iguçu-Pr, representada por Wagner Daniel Dutra Mattos (CPF/MF nº.169.340.670-53); pelo valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), valor esse que abrange o imóvel da matrícula 81.643, **sem condições**. Declaração de imunidade do ITBI nº 124624/2013, arquivada sob nº 460.349. Funrejus isento conforme art. 32, XVII, do Decreto Judiciário 153/99. Emitida a **DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2013. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$607,99 = 4.312 VRC. (ja/mf)

AV-6-78.764 - Prot.527.990 de 28/12/2018 - **ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL** - Conforme requerimento datado de 21/12/2018, acompanhado da certidão de endereço nº 04.093/2018, emitida pela Prefeitura Municipal de Curitiba e demais documentos, arquivados sob nº 527.990, averba-se a **alteração da numeração predial** do imóvel objeto da presente matrícula para **273** da Rua Pasteur. Funrejus: R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (ms/pc)

R-7-78.764 - PROT. 529.315 de 05/02/2019 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme cédula de crédito bancário nº B80234659-4, datada de 29/01/2019, da qual uma das vias fica arquivada sob nº 529.315, **MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, anteriormente qualificada, representada por Wagner Daniel Dutra Mattos, inscrito no CPF/MF nº 169.340.670-53, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.414.067/0001-60, estabelecida na Rua Paraguai, 1407, Medianeira/PR, no valor de **R\$1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser pago em **36 parcelas**, com taxa de juros efetiva de 14,028620% ao ano, capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela Price, com vencimento final em 28/02/2022. Foi apresentada, em nome da devedora, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle 6839.DF93.2F6B.842F emitida às 06:59:45 do dia 21/11/2018, válida até 20/05/2019, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, arquivada sob nº 529.315. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.748.160,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes na referida cédula. Funrejus isento conforme disposto no item 13 da Instrução Normativa nº 02/39. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DDCV-KS6TA-D5E6X-LWTAH>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DDCV-KS6TA-D5E6X-LWTAH>

CONTINUAÇÃO

fevereiro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$416,11 = 2.156 VRC. (jlf/pc)

AV-8-78.764 - Prot. 529.501 de 08/02/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201902.0716.00710118-IA-270, referente aos autos nº 00003787920198160159 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentales do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado da Fazenda Pública de São Miguel do Iguçu/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ. nº 13.634.620/0001-24). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-9-78.764 - Prot. 588.175 de 05/09/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202209.0219.02334858-IA-240, referente aos autos nº 00021860720175120045 da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú/SC, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.634.620/0001-24. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.C4qPE.zW2wu-48x2r.ejju. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-10-78.764 - Prot. 599.215 de 08/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202305.0808.02689930-IA-001, referente aos autos nº 00007623020185090965 da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.634.620/0001-24. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.jJXfP.NGrAw-JR9OM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-11-78.764 - Prot. 606.438 de 25/09/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202309.2514.02946050-IA-840, referente aos autos nº 00004087520195090122 da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.634.620/0001-24. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.qJZ5P.MOrKR-a3IOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

CNM 080606.2.0078764-79



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 78.764
CNM 080606.2.0078764-79

Rubrica

CNM 080606.2.0078764-79

AV-12-78.764 - Prot. 612.083 de 23/01/2024 - **ADMISSÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 23/01/2024, firmado por Gianmarco Costabeber, OAB/PR 56.120, e certidão emitida em 25/10/2023 pelo Cartório da 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, arquivados sob nº 612.083, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº **1149058-51.2023.8.26.0100**, em que é exequente **DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.511.655/0001-20 e executado **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e outros**. Valor atribuído à causa: **R\$769.687,26** (setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Funrejus nº 1400000009997930-1 recolhido em 08/01/2024 no valor de R\$1.539,37, arquivado sob nº 612.083. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33; Fundep: R\$17,92; ISS: R\$14,33. Selo de Fiscalização: SFRII.IJNoP.Fyryw-xAKO4.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de fevereiro de 2024. Jorge Luis Moran. (ka)

AV-13-78.764 - Prot. 612.700 de 05/02/2024 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme termo de quitação, datado de 01/02/2024, arquivado sob nº 612.700, averba-se o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do **R-7** desta matrícula. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. CUSTAS: Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51; Fundep: R\$8,73; ISS: R\$6,98. Selo de Fiscalização: SFRI2.55FXv.sar2P-qCmOd.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2024. Jorge Luis Moran. (jj/rs)

AV-14-78.764 - PROT. 612.980 de 08/02/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício datado de 01/12/2023, extraído dos autos nº 0002186-07.2017.5.12.0045 da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, arquivado sob nº 612.980, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-9**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.j5fEv.jIrYv-cMdOq.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de março de 2024. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-15-78.764 - Prot. 616.445 de 18/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202404.1809.03278269-IA-640, referente aos autos nº 00004616220185090002 da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.634.620/0001-24**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.LJbnP.
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DDCV-KS6TA-D5E6X-LWTAH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DDCV-KS6TA-D5E6X-LWTAH>

CONTINUAÇÃO

CNM 080606.2.0078764-79

pvrDM-qqrOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (mh)

AV-16-78.764 - Prot. 622.131 de 02/08/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202408.0210.03486901-IA-050, referente aos autos nº **00017681620175090122** da 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.634.620/0001-24. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.pJHEP.3QrHG-C6qOK.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (KC/JJ)

AV-17-78.764 - Prot. 626.605 de 21/10/2024 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar na **AV-16** que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.634.620/0001-24, e não como constou. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.vJI9P.FarD4-DUoOs.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2024. Jorge Luis Moran. (mc/ste)

AV-18-78.764 - Prot. 626.605 de 21/10/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202410.2109.03653452-IA-420, referente aos autos nº **00002913220205090322** da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.634.620/0001-24. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.vJ99P.FarD4-jUkOs.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/ste)

R-19-78.764 - Prot. 642.645 de 20/08/2025 - **PENHORA** - Conforme ofício expedido em 20/08/2025, onde o consta o termo de penhora (código de rastreabilidade 509202525979770), arquivado sob nº 642.645, oriundo do processo de **ATOrd nº 3148700-31.1998.5.09.0010** da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é reclamante **MARCELO BUTENAS PILUSKI** e reclamada **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.634.620/0001-24 e outros (8), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 10/08/2025: **R\$120.349,11** (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos). Depositário: Não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.5JDeP.4Trqp-hcKOU.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2025. Jorge Luis Moran. (MS/JJ)

R-20-78.764 - Prot. 647.210 de 13/11/2025 - **PENHORA** - Conforme Auto de
Continua na folha 4

CNM 080606.2.0078764-79



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 04

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 78.764
CNM 080606.2.0078764-79

Rubrica

CNM 080606.2.0078764-79

penhora e avaliação datado de 24/09/2025, arquivado sob nº 647.210, oriundo do processo nº 0001209-11-2025.5.09.0015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR (Carta Precatória oriunda da 4ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais-PR, processo nº 0001768-16.2017.5.09.0122), em que é autor **FRANCINE TEIXEIRA** e réu **MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 31/08/2025: **R\$397.063,03** (trezentos e noventa e sete mil, sessenta e três reais e três centavos). Depositário: Jair Vicente Martins. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFR1I.FJANP.3RrIF-2tvOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2025. *Jorge Luis Moran* (ms/ste)

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIFICO que o presente documento é reprodução fiel da matrícula nº 78.764 do Registro Geral (Livro 02) e que foi extraído sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 03 de março de 2026. Certidão emitida as 14:40:44h.

BUSCAS R\$8,30; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,50 VRC: 169,17, ISS: R\$ 1,86, FUNDEP: R\$ 2,35, FUNREJUS: R\$ 11,73, ENCARGO CARTÃO: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 73,28

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFR12.f5kqv.FXrWT
kAeOy.F394q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DDCV-KS6TA-D5E6X-LWTAH>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

